DIÁRIO OFICIAL
DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1507

Câmara Municipal de Currais Novos
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)
Presidência

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou, e eu, Edmilson Francisco de Sousa, Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno deste Poder, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 003, 14 DE OUTUBRO DE 2022 – CMCN

Cria e regulamenta a Comenda de Condecoração Atlética Totoró.

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN resolve:

Art. 1º - Fica criada a Comenda de Condecoração Atlética Totoró, destinada a agraciar personalidades relevantes do esporte no âmbito exclusivo das modalidades do atletismo.

Parágrafo único. Fica criado o livro de Registro de Concessões da Comenda instituída por este artigo.

Art. 2º - A Comenda de Condecoração Atlética Totoró será concedida, anualmente, a no máximo 15 (quinze) homenageados, indicados conforme as regras do art. 3º e art. 4º desta Resolução.

Art. 3º - A indicação dos homenageados se dará nos termos seguintes:

I – 13 (treze) indicados pela Câmara Municipal de Currais Novos, sendo 1 (um) indicado por cada gabinete parlamentar;

II – 1 (um) indicado pelo Poder Executivo, sendo indicado exclusivamente pelo Prefeito Municipal;

III – 1 (um) indicado pela sociedade civil, sendo feita consulta nominal nas redes sociais da Câmara Municipal de Currais Novos.

Art. 4º - Só poderão ser indicadas pessoas que tenham obtido conquistas em competições de, no mínimo, nível nacional.

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, Nº 161 – Centro – CEP 59380-000
Telefone: (84) 3412-1567 E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com Site: camaradecurraisnovos.com.br

Parágrafo único. Para fins de comprovação da exigência do *caput* do Art. 4º, documentos comprobatórios deverão ser entregues à Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Currais Novos que remeterá a documentação à Mesa Diretora, para que essa delibere sobre a aceitação da comprovação.

Art. 5º - Cada autoridade responsável por indicações deverá encaminhar ofício à Secretaria da Câmara Municipal de Currais Novos contendo os seguintes dados:

I – nome completo do homenageado;

II – indicação da competição na qual o homenageado participou e os respectivos documentos comprobatórios;

III – endereço completo e contato telefônico do agraciado; e

IV – breve biografia do homenageado

Parágrafo único. O ofício de que trata o caput deste artigo deverá ser encaminhado à Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Currais Novos até o dia 1º de outubro de cada ano.

Art. 6º - Na indicação de responsabilidade da Sociedade Civil, caberá ao Setor de Comunicação da Câmara Municipal de Currais Novos buscar os dados exigidos no Art. 5º desta Resolução.

Parágrafo único. Na impossibilidade de identificação ou contato do indicado em 1ª colocação, proceder-se-á à busca dos demais indicados, obedecendo a ordem de classificação.

Art. 7º - A Comenda referida nesta Resolução será entregue, anualmente, no dia 24 de novembro (Dia de Ação de Graças).

Art. 8º - A Comenda de Condecoração Atlética Totoró será concedida por meio de Decreto Legislativo.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Currais Novos/RN, 14 de outubro de 2022.

EDMILSON FRANCISCO DE SOUSA
Presidente

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, Nº 161 – Centro – CEP 59380-000
Telefone: (84) 3412-1567 E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com Site: camaradecurraisnovos.com.br

Publicado por:
Edmilson Francisco de Sousa
Código Identificador: 11310807